

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/02/2024 | Edição: 23 | Seção: 1 | Página: 74

Órgão: Poder Judiciário/Conselho Nacional de Justiça

## PORTARIA CONJUNTA GP Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre os valores per capita do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar no âmbito do Poder Judiciário da União.

OS PRESIDENTES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ) E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (CJF), DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST) E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO (CSJT), DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM) E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI n. 00388/2024,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 114 da Lei nº 14.791/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 5/2011, dos presidentes dos tribunais e conselhos antes mencionados; resolvem:

Art. 1º Os valores per capita mensais do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar, a serem pagos no âmbito dos órgãos signatários desta Portaria, passam a ser, respectivamente, de R\$ 1.393,10 (mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos) e de R\$ 1.178,82 (mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. A implantação dos novos valores em cada órgão fica condicionada à prévia declaração da existência de disponibilidade orçamentária pelo ordenador de despesas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MIN. LUÍS ROBERTO BARROSO**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

**MIN. GERALDO OG NICÉAS MARQUES FERNANDES**

Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal Em exercício

**MIN. LELIO BENTES CORRÊA**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**MIN. ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA**

Presidente do Superior Tribunal Militar Em exercício

**DES. JOSÉ CRUZ MACEDO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.